



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP: 63.660-000, em Tauá/CE inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. José Alves de Oliveira Neto, portador da matrícula funcional nº 270****, nomeado pela Portaria nº 7.140, de 21/10/2024, do Gabinete do Reitor do IFCE, publicada no DOU de 23 de outubro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Bairro Vila União, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, neste ato representada por seu Presidente, Neurisângelo Cavalcante de Freitas, brasileiro, casado, contador, CPF nº ***.300.853-**, e por sua Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, brasileira, casada, engenheira química, CPF nº ***.375.001-**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 04/2019, neste Processo nº 23490.011587/2018-41, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o CONTRATO Nº 04/2019 a partir da data de assinatura deste Termo.

2.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

2.3. A rescisão amigável tem como fundamentação o artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do presente termo no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as

despesas a expensas do CONTRATANTE.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Tauá Seção Judiciária do Estado do Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em processo administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas por ventura cabíveis.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 16:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 16:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 26/12/2024, às 18:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmarcos Rodrigues Goncalves, Testemunha**, em 27/12/2024, às 07:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Paula Araujo de Sousa, Testemunha**, em 27/12/2024, às 07:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6888947** e o código CRC **09D1F315**.